86

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - PARÁ

Praça Barão de Santarém, 41
CEP 68.100 - SANTARÉM — PARÁ

LEI Nº 7.608, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1977.

Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - A P A E - e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM, faço saber que a Câmara Municipal estatui e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

ARTIGO PRIMEIRO - Fica considerada de utilidade pública, a fim de que possa usufruir os benefícios legais, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - A P A E - de Santarém, com sede e foro na sede do Município de Santarém, inscrita no Cadastro Geral dos Contribuintes sob o número 05.407.390/0001-32.

ARTIGO SEGUNDO - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém (Pa), 10 de Novembro de 1977.

Paulo Lisboa

PAULO IMBIRIBA LISBÔA
Prefeito Municipal

ADILSON CARVALHO SIRAIAMA
Chefe de Gabinete